



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.296 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 - 12 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 3.380 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Declara estável no serviço público o servidores efetivos profissionais do magistério público municipal aprovados no Estágio Probatório.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os profissionais do magistério público municipal relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade.

Dourados (MS), 11 de dezembro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.380 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

<b>DEZEMBRO DE 2021 A 2024</b>				
<b>Nº</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>DIREITO</b>
1.	500224-2	ADRIANA DA SILVA COSTA.	09/12/2021	09/12/2024
2.	114771212-8	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES CAVALCANTE	10/12/2021	10/12/2024
3.	114768061-10	ALINE DOS SANTOS BORGES	13/12/2021	13/12/2024
4.	86191-7	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	09/12/2021	09/12/2024
5.	114762492-11	ANA MARIA DOURADOS NARCISO MACIEL	10/12/2021	10/12/2024
6.	114765097-13	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA	14/12/2021	14/12/2024
7.	114772252-10	ANGELA MARIA DA SILVA BARROS MUNHOZ	10/12/2021	10/12/2024
8.	114766396-11	ANTONIO GOMES DE BARROS	09/12/2021	09/12/2024
9.	114771554-8	BRUNO COSTA PONCIANO	10/12/2021	10/12/2024
10.	114769083-3	CAMILA MACIEL DA SILVA	09/12/2021	09/12/2024
11.	114771764-2	CASSIA PENA ARAUJO	17/12/2021	17/12/2024
12.	114775817-1	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	27/12/2021	27/12/2024
13.	114775159-3	CLADIR MIRANDA DA ROSA	13/12/2021	13/12/2024
14.	114769311-10	CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	14/12/2021	14/12/2024
15.	114771510-10	CRISTINA XAVIER CLAUDINO	10/12/2021	10/12/2024
16.	114771538-5	CRODOALDO SPESSOTO PRADO	17/12/2021	17/12/2024
17.	114767245-12	DANIELA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	14/12/2021	14/12/2024
18.	114768015-8	DANIELLY APARECIDA LOPES	14/12/2021	14/12/2024
19.	114774868-4	DANIELLY CHIARE	09/12/2021	09/12/2024
20.	114775813-1	DAYANA CAROLINA TROMBINI GONELLA	09/12/2021	09/12/2024
21.	114774577-2	DEBORA DENISE DA FONSECA	13/12/2021	13/12/2024
22.	114769833-13	DOUGLAS DE LIMA	09/12/2021	09/12/2024
23.	114775816-1	EDINEI CAPEIRO LOPES	10/12/2021	10/12/2024
24.	114762231-9	EDMARCIA MANARI DOS SANTOS	10/12/2021	10/12/2024
25.	114773289-4	EDUARDA MARIA COLTRO	10/12/2021	10/12/2024
26.	502165-10	ELAINE MARQUES DE FARIAS	13/12/2021	13/12/2024
27.	114770538-13	ELIANA RAMOS GUEDES OTA	13/12/2021	13/12/2024
28.	5371-8	ELIAS RAMOS DE LIMA	10/12/2021	10/12/2024
29.	114765759-7	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	13/12/2021	13/12/2024
30.	114765857-13	ELISANGELA CAVALCANTE DE MATOS PIRES	13/12/2021	13/12/2024
31.	114771520-8	ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO	13/12/2021	13/12/2024
32.	114769102-11	ELITA SANTANA DE MORAIS SALDIVAR	09/12/2021	09/12/2024
33.	114775818-1	ELIZA HISAKO NISIMURA IMAI	13/12/2021	13/12/2024
34.	73689265-4	ELZA TEREZINHA MENEZES	14/12/2021	14/12/2024
35.	114766829-9	FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	10/12/2021	10/12/2024
36.	114768258-11	FABRICIA MORAIS VIEIRA	10/12/2021	10/12/2024
37.	114775811-1	GENI MAURO DE MATOS	10/12/2021	10/12/2024
38.	114762567-8	GENI ROQUE SOBRINHO CANDADO	17/12/2021	17/12/2024
39.	114767516-14	GESSICA SANTANA CAIRES COLETE	10/12/2021	10/12/2024
40.	114770830-10	GISELE COLETI SOBRINHO	10/12/2021	10/12/2024
41.	114763973-9	GISELE SIBELE CORDEIRO	10/12/2021	10/12/2024
42.	144061-12	GISELY DE JESUS ALMEIDA	13/12/2021	13/12/2024
43.	114768684-4	HEVERTON SCHNEIDER	17/12/2021	17/12/2024
44.	500648-15	ILDA APARECIDA SILVA EGIDIO	10/12/2021	10/12/2024
45.	501537-15	ILDETE MARIA KRONBAUER MUNHOZ	10/12/2021	10/12/2024
46.	114770692-11	ISABEL SUELLEM BUENO LOPES MARQUES	09/12/2021	09/12/2024
47.	502184-7	ISABELA DOS SANTOS CARDOSO	16/12/2021	16/12/2024
48.	114764958-6	JAQUELINE SACHS MILAN	09/12/2021	09/12/2024
49.	114774579-6	JOAO PAULO CHANFRIN	13/12/2021	13/12/2024
50.	114770254-14	JOICE GOMES DE SOUZA	09/12/2021	09/12/2024

**DECRETOS**

51.	114772304-10	KATIA ARAUJO DA COSTA	13/12/2021	13/12/2024
52.	114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	13/12/2021	13/12/2024
53.	114769830-14	KELLY DOS SANTOS SANTANA	13/12/2021	13/12/2024
54.	114767248-11	KELLY REGINA LIMA CHAVES	17/12/2021	17/12/2024
55.	114768308-5	KELLY ROJAS DE MORAES	09/12/2021	09/12/2024
56.	114765373-12	LEONI RICCI DIAS DE OLIVEIRA	09/12/2021	09/12/2024
57.	114769243-10	LIDIANE GONCALVES REZENDE DA SILVA	13/12/2021	13/12/2024
58.	114765346-11	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI	09/12/2021	09/12/2024
59.	114763820-7	LUCIMAR ABADIA ROSA	09/12/2021	09/12/2024
60.	114775294-3	MAIARA LAIS PINTO	10/12/2021	10/12/2024
61.	114761932-2	MARCIA APARECIDA DE BRITO	10/12/2021	10/12/2024
62.	114770243-11	MARCIA MICHELE BORGHARDT DE VARGAS	09/12/2021	09/12/2024
63.	114771570-2	MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	10/12/2021	10/12/2024
64.	114764955-11	MARIA CARNEUZA FELIX RODRIGUES	09/12/2021	09/12/2024
65.	501300-15	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	13/12/2021	13/12/2024
66.	63991-7	MARIA JULDETE MUNIN	10/12/2021	10/12/2024
67.	501673-10	MARIA LUCIA DA SILVA GIACOMETTI	09/12/2021	09/12/2024
68.	114772113-8	MARILENE PALUMBO ZANATA	09/12/2021	09/12/2024
69.	114763718-16	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	10/12/2021	10/12/2024
70.	114772933-7	MARISTELA IZEPPI	09/12/2021	09/12/2024
71.	114772272-13	MEIREANGELA CONCEICAO DA SILVA CRUZ	13/12/2021	13/12/2024
72.	114767007-21	MICHELLE MARQUES FONSECA	13/12/2021	13/12/2024
73.	114762362-10	MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	09/12/2021	09/12/2024
74.	114770921-7	MILLENI GUARIZO SANTOS	09/12/2021	09/12/2024
75.	114762742-4	MIRIA ROSA DA SILVA SALOMAO	13/12/2021	13/12/2024
76.	114771571-6	MUNIER ABRAO LACERDA	17/12/2021	17/12/2024
77.	114767887-10	PALOMA DOS SANTOS SAYAO MARTINHAO	13/12/2021	13/12/2024
78.	114770865-6	PATRICIA MARTINS CEARA	13/12/2021	13/12/2024
79.	114769671-7	PATRICIA ORTEGA SANCHES TOLENTINO	13/12/2021	13/12/2024
80.	114771597-3	PAULA ANDREIA COSTA DA ROCHA	13/12/2021	13/12/2024
81.	114771673-15	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	10/12/2021	10/12/2024
82.	114771660-5	RENATA CAMPOS SILVA	13/12/2021	13/12/2024
83.	114770987-9	RENATA FERREIRA DE SANTE OLIVEIRA	13/12/2021	13/12/2024
84.	62961-9	ROSANA BORTOLANZA INSABRALD	09/12/2021	09/12/2024
85.	114775815-1	ROSIMONICA FERREIRA RIZZO	09/12/2021	09/12/2024
86.	114770997-3	ROZENI DE ARRUDA FIALHO NUNES	14/12/2021	14/12/2024
87.	114775819-1	SEBASTIANA PAZ	13/12/2021	13/12/2024
88.	114775814-1	SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA	20/12/2021	20/12/2024
89.	73689737-5	SIMONE SANTOS DA SILVA	13/12/2021	13/12/2024
90.	501850-12	SIRLENE CAROLINA DA SILVA NONATO	09/12/2021	09/12/2024
91.	114760557-13	SUELI SARTARELO MOREIRA	09/12/2021	09/12/2024
92.	114763182-9	TANIA CACHOLARI MARQUES	10/12/2021	10/12/2024
93.	114771725-9	VANUSA VIEIRA BONINI DA SILVA	09/12/2021	09/12/2024
94.	114773524-5	ZUNIRA BELO DA SILVA	13/12/2021	13/12/2024

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 001/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o gozo de 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares concedido ao servidor público municipal, JOSE CARLOS PEREIRA MASCARENHAS, matrícula n.º 114760592-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedido ao PreviD, nos dias 02/01/2025 a 16/01/2025, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2020/2021, conforme disposto na Portaria nº 130/2024/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.291, página 04, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Dourados/MS, 09 de janeiro de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 006/2025/ADM/PREVID**

*“Designa servidor para substituição temporária do Gestor de Contratos Administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”*

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 045/2020/ADM/PREVID que designa o servidor FERNANDO ABREU PINTO como gestor dos contratos administrativos do PreviD;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 132/2024/ADM/PREVID, que concedem ao servidor um total de 15 (quinze) dias de férias, com início em 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02/2025/ADM/PREVID que designa o servidor EDIMAR ZUNTINI em substituição legal ao FERNANDO ABREU PINTO como gestor dos contratos administrativos do PreviD;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 133/2024/ADM/PREVID, que concedem ao servidor um total de 30 (trinta) dias de férias, com início em 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a execução e gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 02/2025/ADM/PREVID que designa o servidor EDIMAR ZUNTINI em substituição legal ao FERNANDO ABREU PINTO como gestor dos contratos administrativos do PreviD a partir do dia 13 de janeiro;

Art. 2º. Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor DHIEGO TROQUEZ em substituição ao servidor FERNANDO ABREU PINTO para gerência acompanhamento e fiscalização dos Contratos administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Dourados/MS, 10 de janeiro de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/07/2786/03/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1874/2003, referente à servidora ELIETE DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 85751-2,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/2786/03/SEMAD, com reflexos na Resolução nº. Ret/09/3689/07/SEMGEPE, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "747"(setecentos e quarenta e sete) dias de serviços prestados à esta municipalidade, na função de Professora, no período de: 14/03/1998 a 31/10/1998 e de 01/02/1999 a 29/06/2000.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de janeiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/01/46/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, KARINE SILVEIRA PEDROSO SANTOS, matrícula funcional nº. 114761764-4, ocupante do cargo efetivo de Médica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1.318/2024, do Processo Administrativo nº 4.802/2024, a partir do dia 04/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/01/47/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LARISSA DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula funcional nº. 114774629-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1.319/2024, do Processo Administrativo nº 4.803/2024, a partir do dia 03/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/01/48/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO, matrícula funcional nº. 114770024-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1.329/2024, do Processo Administrativo nº 4.819/2024, a partir do dia 10/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/01/49/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JUSSARA DE PAULA ALMEIDA MARQUES, matrícula funcional nº. “114762474-1”, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.377/2024, do Processo Administrativo nº 4.958/2024, a partir do dia 02/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/01/50/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JULIANA PAZETO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114771968-1”, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.378/2024, do Processo Administrativo nº 4.959/2024, a partir do dia 21/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Laf/01/51/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LEANDRO RECH PRETTO, matrícula funcional nº. “114764326-1”, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº.1.379/2024, do Processo Administrativo nº 4.960/2024, a partir do dia 18/01/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**

**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rev/01/029/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-01-2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Tays Pereira Litran Diniz**

**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 01/029/SEMAD/2025 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.764.572	1	SOLANGE FERREIRA DE SANTANA MACHADO	SEMED	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - UNIP	5%

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO:334/2023 Concorrência nº 005/2023

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; trata da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

15.005 Secretaria de Planejamento/Fundo Municipal de Saneamento

123 Programa de Desenvolvimento do Saneamento Básico Municipal

2.069 Implementação e Operacionalização das Ações do Plano de Saneamento Básico 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte 1.759.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 de janeiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz  
Secretária Municipal de Administração****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
74321/6	EDILANE DE OLIVEIRA BENTO	05/12/2024	SEMED
114769728/2	GISLAINE AZEVEDO DA CRUZ	06/12/2024	SEMED
501714/2	MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	04/12/2024	SEMED
144766046/5	ROMULO MARCOS PINHEIRO JUNIOR	10/12/2024	SEMED

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL nº 006/FUNSAUD/2025 13 DE JANEIRO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 15/01/2025 e 16/02/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro do respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 13 de janeiro de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	***.614.***-44	Enfermeiro	Não	40	74,50	1º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 15/01/2025 e 16/01/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 010, de 08 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS	01/03/2023-2024	10/02 a 01/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 011, de 08 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DEBORA CASSIA PIRES CORNE	01/03/2023-2024	13/02-27/02/2025
LUCAS ESTELAI FONSECA	01/03/2023-2024	03/02-17/02/2025
GISLAINE MACHADO VIANA	01/02/2023-2024	04/02-18/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 012, de 08 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JULIO WILSON DE OLIVERIA BATALINE	12/07/2023-2024	06/02-07/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 013, de 09 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, no Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, os seguintes servidores.

Servidor(a):	Cargo	Data de Nomeação
LUIZ ADRIANO MELO	Diretor de Finanças (DAS-1)	02/01/2025
DIEGO PEDROSO DOS SANTOS	Chefe de Transporte (DAS-5)	06/01/2025
PEDRO TEIXEIRA SILVA	Controlador Geral (DAS-1)	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 014, de 09 de janeiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de janeiro de 2025, os servidores lotados na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
CHRISTOPHE ALVES DE SA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA ADJUNTO
DIOGO D'AMATO DE DEA	ASSESSOR PARLAMENTAR II	ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA
MARCIA MENDES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR II	DIRETOR LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 015, de 09 de dezembro de 2024.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados no gabinete do vereador Rubens de Gomes Prates, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
SOLANGE BARBOSA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR I
JULIANA NUNES BORGES BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR II
ARALI VILELA NANCI VITAL	ASSESSOR PARLAMENTAR III
MOACIR STROPPIA	ASSESSOR PARLAMENTAR V
THIAGO DE MATOS PRATES	ASSESSOR PARLAMENTAR V
DAIANA PASTOR ECHEVERRIA	ASSESSOR PARLAMENTAR VII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

# OUTROS ATOS

## PORTARIA - IMAM

### PORTARIA 01/2025/IMAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luis da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inc. III da Lei 107, de 27 de dezembro de 2006, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.840, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.286, de 01 de janeiro de 2025, e Lei Complementar nº 440 de 22 de Agosto de 2022, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando que a Portaria 03/2024/IMAM, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.179 de 25 de julho de 2024 determinou as solicitações de Licença Ambiental para a atividade de Suinocultura de porte grande e excepcional protocoladas a partir de 25 de janeiro de 2025 deveria apresentar no Sistema de Controle Ambiental (SCA) o funcionamento de biodigestor ou outra tecnologia equivalente;

Considerando que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos de gestão da Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 440/2022;

Considerando que ao Município, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete utilizar o procedimento de licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável e que dependem de licença ambiental municipal, expedida pelo IMAM, quaisquer empreendimentos de caráter permanente, com exceção daqueles de potencial poluidor baixo;

Considerando que o Decreto nº 2.316/2023 regulamentou o porte e o potencial poluidor das atividades licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, bem como as atividades isentas de licenciamento ambiental, atendendo a Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que o Anexo IV do Decreto nº 2.316/2023 elencou os documentos obrigatórios para as atividades licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM;

Considerando que as Suinoculturas localizadas neste Município são licenciadas pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM;

Considerando que a PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 revogou a PORTARIA IMASUL Nº 1.343 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023;

Considerando que a PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 estabeleceu os critérios mínimos do Sistema de Controle Ambiental e o roteiro para o Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento a condicionante do licenciamento ambiental estadual;

Considerando que o Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM solicitará, de acordo com o porte, potencial poluidor da atividade ou empreendimento, ou em virtude de obrigação legal imposta pelas legislações federais, estaduais e municipais, a realização de estudos ambientais específicos e apresentação de documentos, conforme a necessidade de análise do processo de Licenciamento Ambiental, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar Municipal 440/2022;

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios mínimos do Sistema de Controle Ambiental e o roteiro para o Plano de Automonitoramento de Suinocultura para atendimento a condicionante do licenciamento ambiental no âmbito municipal;

Considerando que o uso de biodigestor ou outra tecnologia equivalente no Sistema de Controle Ambiental para Suinocultura é uma importante ferramenta em prol da sustentabilidade ambiental, já que permitirá a transformação dos resíduos em biogás, que pode ser utilizado como fonte de energia renovável, substituindo combustíveis fósseis;

Considerando que o Município, através da Lei 5.155/2024, reconheceu o estado de emergência climática e projetou a elaboração de plano para a transição sustentável e estabelece meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no Município de Dourados até o ano 2050;

Considerando a necessidade de estabelecer alternativas ambientais e prazos para o efetivo funcionamento do Sistema de Controle Ambiental e do Plano de Automonitoramento em processos de licenciamento ambiental em trâmite no IMAM;

#### RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de Licença Ambiental para a atividade de Suinocultura deverão atender os indicadores e os prazos definidos no Anexo I e Anexo II da PORTARIA IMASUL N. 1.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 para o Sistema de Controle Ambiental para Suinocultura (SCA) e Plano de Automonitoramento para Suinocultura.

Art. 2º Os processos de licenciamento ambiental municipal para a atividade de Suinocultura de porte grande e excepcional deverão ocorrer no Sistema de Controle Ambiental (SCA) tecnologia que vise mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), a ser aprovado pelo órgão ambiental licenciador, com prazo para execução até a vigência da licença.

§ 1º Para os processos de licenciamento ambiental em trâmite, o órgão ambiental municipal solicitará a apresentação de cronograma de execução para implementação da tecnologia com prazo para execução vinculado a renovação da licença ambiental.

§ 2º As solicitações de renovação de licença durante o período de vigência desta portaria terão até o ano de 2030 para implementação da tecnologia que visa mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Art. 3º Fica determinado que o prazo máximo para implementação e uso do Sistema de Controle Ambiental (SCA) com tecnologia que vise mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) será de até 10 de janeiro de 2030.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 03/2024/IMAM, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados nº 6.179 de 25 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fábio Luis da Silva**  
Diretor Presidente do IMAM

## EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para Atividade de Loteamento Urbano com 25 lotes e Pavimentação Asfáltica – 144,93 metros lineares localizada na Rua Guanabara, esquina com a Rua Chile, nº 150, Parque das Nações I, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.